



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.221, de 30 de janeiro de 1984.

Dispõe: - "Sobre a criação da categoria profissional de Auxiliar da Procuradoria Judicial."

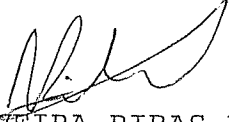
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Auxiliar da Procuradoria Judicial, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Procuradoria Judicial, com número de 01 (uma) vaga, com salários mensais de Cr\$ 229.380,00 (Duzentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta cruzeiros), retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 30 de janeiro de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração